

**PORTARIA N.º 02/2024 – PREDUC**

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar as servidores abaixo relacionadas para atuarem como fiscais administrativas dos contratos de prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, referente ao Projeto Parceiro da Escola, oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2023 – PREDUC (protocolo 20.696.927-0).

I – Fiscal do Contrato nº 01/2024, Consórcio Insígnia Social, CE Aníbal Khury Neto: **SANDRA MARA BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS**, CPF sob nº ■■■.979.159-■■■

II – Fiscal do Contrato nº 02/2024, Consórcio Espaço Mágico/Sudeste, CE Anita Canet: **CLEIDECIR BAMINGER**, CPF sob nº ■■■.152.829-■■■

**Art. 2.º** As fiscais acima mencionadas terão as atribuições administrativas, tais como a análise de documentos que antecede o pagamento, acompanhamento da execução dos serviços corriqueiros, bem como quanto às providências tempestivas os casos de inadimplemento, por meio de atestos mensais.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente  
Decreto n.º 657/2023

Documento: **PORTARIA\_02\_24\_FISCAIS\_PARCEIRO\_DA\_ESCOLA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 19/01/2024 11:43 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **20.696.927-0** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 19/01/2024 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c53df586d7c91982292578e3a188d02f**.

306, no Município de Porecatu, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional de Ensino Irmã Verônica Ltda., criada pela Ata, datada de 29/06/2023, e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída por Contrato Social, com Alteração e Consolidação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 20235521264, em 14/08/2023.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2033.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.

**Parágrafo único:** A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento dos Ensinos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

#### RESOLUÇÃO N.º 264/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.816.536-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares da Escola Vicentina Santa Luiza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Barão do Rio Branco, 306, do município de Porecatu, NRE de Londrina, com as ofertas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4160/2017, de 31/08/2017, com vigência até 29/12/2026.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 4899/2011, de 08/11/2011, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e as autorizações concedidas para o funcionamento das ofertas citadas no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da Escola Irmã Verônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do mesmo Município.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

4878/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

#### DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.439.873-7

**Assunto:** Revogação de ato que autorizou a servidora QFEB a prestar serviço na 115.ª Zona Eleitoral de Dois Vizinhos.

1. **REVOGO, a partir de 19/12/2023,** o afastamento da servidora **Simone Aparecida Pinow**, RG n.º 8.483.317-7, detentora de um cargo de Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica desta Secretaria de Estado da Educação, que se encontrava afastada para atuar na 115.ª Zona Eleitoral de Dois Vizinhos, autorizada por meio de Despacho publicado no Diário Oficial n.º 11.393 de 04/04/2023. A servidora reassumiu suas funções no Núcleo Regional de Educação – NRE de Dois Vizinhos, conforme Termos de Reassunção e de Exercício, na data supracitada.

2. **Publique-se.**

Curitiba, 18 de janeiro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

4598/2024

## PARANÁ EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 02/2024 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no

**uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais administrativas dos contratos de prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, referente ao Projeto Parceiro da Escola, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 – PREDUC (protocolo 20.696.927-0).

I – Fiscal do Contrato n.º 01/2024, Consórcio Insignia Social, CE Aníbal Khury Neto: **SANDRA MARA BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS**, CPF sob n.º [REDACTED] 979.159-[REDACTED]

II – Fiscal do Contrato n.º 02/2024, Consórcio Espaço Mágico/Sudeste, CE Anita Canet: **CLEIDE CIR BAMINGER**, CPF sob n.º [REDACTED] 152.829-[REDACTED]

**Art. 2.º** As fiscais acima mencionadas terão as atribuições administrativas, tais como a análise de documentos que antecede o pagamento, acompanhamento da execução dos serviços corriqueiros, bem como quanto às providências tempestivas os casos de inadimplemento, por meio de atestos mensais.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

4757/2024

## FUNDEPAR

#### PORTARIA N.º 011/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.887.931-6, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 001/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa **RICARDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Cívico Militar John Kennedy, de Quedas do Iguaçu - PR.

I - Gestor Titular: Adriane Schio de Almeida – RG: 5.922.934-6 e Suplente: Andréia Salette Zanin – RG: 4.563.255-5;

II - Fiscal Titular: Gerson Luiz Werlang RG: 1.808.740-5 – CREA PR: 22045/D; e Suplente: Kassiana Pagnoncelli Refati RG: 9.522.365-6 CREA PR: 131546/D; ambos pertencentes a COHAPAR;

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente

FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

4597/2024

#### PORTARIA N.º 013/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.834.614-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º **002/2024** – FUNDEPAR, celebrado com a empresa **FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Francisco I. Oliveira, do Município de Tomazina.

I - Gestor Titular: Leila Candido de Bonfim Torres – RG: 3.976.446-6 e Suplente: Rejane Fadell Olivetti – RG: 5.736.795-4;

II - Fiscal Titular Jony Mercis da Silva – RG: 6.325.850-4 – CREA/PR 171925- D; e Suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.722.231-6 – CREA/PR 179046/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente

FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

4596/2024